

LEI MUNICIPAL N° 5.718, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá denominação de Rua "MARIA APARECIDA FERNANDES" (VÓ LIA), à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se "MARIA APARECIDA FERNANDES" (VÓ LIA), à

Rua 14, localizada no Loteamento Residencial PRIMORI, conforme o sugerido no

Ofício nº 131/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2° O disposto no art. 1°, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã Maria

Aparecida Fernandes, cujo currículo integra o Ofício nº 131/2024, que ao longo de

sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo

credora desta representativa homenagem.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.

